



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório	129/2019
Modalidade	Pregão Presencial nº 066/2019
Tipo	Menor Preço por Item
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n. ° _____,
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo meio de:

Telefone: (___) _____

Celular: (___) _____

E-mail: _____

_____, ____ / ____ / _____

Nome legível e Assinatura

- Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.
- O Município de Itamarati de Minas não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREÂMBULO DO EDITAL

O Exmo. Prefeito Municipal do município de Itamarati de Minas – MG, Sr. Hamilton de Moura Filho e seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha, juntamente com sua Equipe de Apoio, torna público que se acha aberta, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 254/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, Lei Complementar 147/2014, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **08 de Janeiro de 2020**, às **09h00min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos, conforme especificação detalhada constante no Anexo III, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** tratando-se de representante legal, o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo IV).
- c)** **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado que empresa atue, ou seja, tenha firma constituída (emitida a pelo menos há 90 dias).
- d)** **Declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V do Edital).
- e)** **Declaração de Microempresa (ME)** e Empresa de Pequeno Porte (EPP), se caso for ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VI do Edital.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I, deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 001 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 002 - “**DOC. DE HABILITAÇÃO**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito), e **especificação técnica completa**, conforme definida no **ANEXO III, devendo indiciar marca dos produtos ofertados;**

5.1.2 - preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda nacional corrente;

5.1.3- Fica o Contratado obrigado a cumprir o presente contrato na sua totalidade e se compromete a apresentar, na sua data e hora marcada, os equipamentos para fazer face ao fiel cumprimento do presente contrato.

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5 – **A proposta deverá ser apresentada por meio digital (pen drive ou cd) preenchida pelo sistema fornecido pela Prefeitura.**

5.1.6 – **Será desclassificada a empresa que não cumprir o item anterior.**

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de **sociedades comerciais**;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de **sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício**;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária a estadual ou municipal e/ou autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) - ministério da saúde- decreto 9782/99.

6.1.2.4 - prova de regularidade, **em plena validade - exceto para as Microempresas e EPP, que deverão observar o item 14.8 -, para com:**

6.1.2.4.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.2.4.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.4.3 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.2.4.4 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



6.1.2.5 - Licença concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), a empresas, para o exercício de atividades de produtos para saúde e correlatos, autorização para fornecimento de medicamentos comum e especiais, devidamente publicada no DOU;

6.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6.1- Certidão negativa de **falência ou** concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou, Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida pelo Tribunal Regional Federal, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.7.1- **declaração** de que inexistente qualquer **fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo II);

6.1.7.2 - **declaração que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI).

6.1.7.3- Se a empresa licitante for Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP deverá apresentar no envelope nº002 de **Documentação**, uma **Declaração** conforme modelo Anexo (**Anexo VIII**) como prova de enquadramento na lei, sob pena de não lhe serem aplicadas as vantagens previstas na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7.4 - **Comprovação que desempenhou atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo **Pregoeiro ou membro da equipe de apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **tolerância, até o credenciamento do último proponente a apresentar seus envelopes para participação do certame.**

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão **ao Pregoeiro** os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



7.3 - Após será realizado a abertura dos envelopes de propostas de preços e feita análise das propostas pelo Pregoeiro visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes e valor atual de mercado.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço global do item**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- EPP. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.17- Ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com artigo 45 da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe o seguinte:

Art. 45 -

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18- Não sendo possível a melhora das propostas pelas empresas beneficiadas pelo estatuto, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (ou seja, da empresa que não é micro ou de pequeno porte).

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita **por ITEM**.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Licitações do Município;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DO PRAZO

9.1 - A entrega dos produtos será realizada num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas **após o recebimento da ordem de compra (ordem de fornecimento, enviada via email ou via fax)** expedida pelo setor responsável, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 12.4 da cláusula XII deste edital

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, falta de apresentação de amostras ou de fichas técnicas, determinar sua entrega ou complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de entrega/complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:



11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

11.2 - O **Contratante** somente efetuará o pagamento à empresa **Contratada** mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas que estejam vencidas.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.5 - As despesas com a aquisição destes produtos estão a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 263; 10.301.0026.2.046/339030 - Ficha 276

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em entregar os produtos requeridos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

12.3.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.3.3 desta cláusula.

12.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.3, subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da CONTRATADA;



12.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.4 - O atraso injustificado da entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.6 - As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação, com sede na própria Prefeitura de Itamarati de Minas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

13.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

13.2.2 - Devendo o interessado protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, setor de licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



14.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O Aviso de Abertura de Licitação do presente certame, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, no endereço www.itamaratideminas.mg.gov.br e no hall da prefeitura.

14.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8- A comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Mas toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão ser apresentada no envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

14.9 - Na hipótese do item acima, será assegurada o prazo de 02 dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, em caso da empresa vencedora for ME ou EPP, para sanar alguma irregularidade referente a documentação de regularidade fiscal.

14.10 - A não regularização de documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

14.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo III - Relação dos produtos para elaboração das propostas;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de que atende plenamente ao Edital (esta declaração deverá vir externa aos envelopes 001 e 002) e entregue junto com o Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Declaração - Regularidade - Ministério do Trabalho

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

14.12 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.13 - **Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.**

14.13.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

14.13.2 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, telefone (32) 3452-1212.

Itamarati de Minas, 16 de dezembro de 2019.

Haroldo Lourenço da Rocha
PREGOEIRO MUNICIPAL.



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (nome), CNPJ nº, _____, com sede na _____ (rua, avenida) _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador que ao final subscreve, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Data / /

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

C.P.F.:



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO n° 00/2019

Processo Licitatório n° 00/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concordamos plenamente com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Declaramos, ainda, que esta empresa cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa proponente - CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Anexo III

Relação dos produtos para elaboração das propostas

PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

Itens Reservados pelo ART. 48, III, da lei complementar 147 de 17 de Agosto de 2014.

Itens: 400 a 457 - Medicamentos

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

PROCESSO.: PRC00129/19 PREG0066/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
	1	40000,0000 UN	AAS 100MG	3121	_____	_____	_____	_____
	2	800,0000 UN	ABLOK PLUS 50/12,5 MG	14452	_____	_____	_____	_____
	3	400,0000 FRASCO	ABRILAR XAROPE	14453	_____	_____	_____	_____
	4	800,0000 FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	2265	_____	_____	_____	_____
	5	800,0000 FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	2266	_____	_____	_____	_____
	6	600,0000 COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100 MG	14454	_____	_____	_____	_____
	7	500,0000 ENVELOPE	ACETILCISTEINA GRANULADO 200MG	2267	_____	_____	_____	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

(32)3452-1212 Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

8	800,0000	COMPRIMIDO ACICLOVIR 200MG	14455	_____
9	20000,0000	COMPRIMIDO ACIDO FOLICO 5MG	2268	_____
10	200,0000	FRASCO ml	ACIDO GAMAAMINOBUTIRICO 200 MG	7923
11	2000,0000	COMPRIMIDO ACIDO GAMAAMINOBUTIRICO 250MG	14456	_____
12	150,0000	AMPOLA transamim	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	3468
13	100,0000	CAIXA 50 ampolas.	ADENOSINA 3MG IV - CAIXA COM	16373
14	80,0000	FRASCO 200ml.	AGE (ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS	2550
15	2000,0000	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 10 ML	3469
16	300,0000	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 5ML	3470
17	20,0000	LITRO volume 10 - 1 l	AGUA OXIGENADA	4141
18	600,0000	COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG	2269	_____
19	600,0000	FRASCO	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML	2270
20	160,0000	UN	ALCOOL 70% 1LT	2620
21	600,0000	COMPRIMIDO ALLURENE 2MG	13114	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

22	2000,0000	COMPRIMIDO ALOPURINOL 100MG	13115	_____
23	3000,0000	UN ALOPURINOL 300MG	13116	_____
24	40000,0000	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM 0,5MG	2271	_____
25	60000,0000	COMPRIMIDO ALPRAZOLAM 1,0MG	2272	_____
26	1000,0000	COMPRIMIDO AMANTADINA 100MG	14457	_____
27	600,0000	FRASCO AMBROXOL 3MG/ML-XAROPE INFANTI	14458	_____
28	600,0000	FRASCO AMBROXOL 6MG/ML-XAROPE ADULTO	14459	_____
29	1000,0000	UN AMINOFILINA 100MG 1	13117	_____
30	100,0000	AMPOLA AMINOFILINA 24MG/ML-10 ML	3471	_____
31	100,0000	CAIXA AMIODARONA (ANCORON) 150MG/ 3ml CX C/100 AMPOLA.	16374	_____
32	10000,0000	COMPRIMIDO AMIODARONA 100MG	2273	_____
33	20000,0000	COMPRIMIDO AMIODARONA 200MG	2274	_____
34	2000,0000	COMPRIMIDO AMITRIPTILINA 10MG CLORIDRATO	13118	_____
35	60000,0000	COMPRIMIDO AMITRIPTILINA 25MG CLORIDRATO	2275	_____
36	10000,0000	COMPRIMIDO AMOXICILINA 500MG	2276	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

37	800,0000 FRASCO AMOXICILINA SUSP. 250MG/ML (120ml).	2277
38	2000,0000 COMPRIMIDO AMOXILINA + CLUVALANATO DE potassio 875/125mg.	14461
39	300,0000 FRASCO AMOXILINA 250MG + CLAVULANATO de potassio 62,5mg (suspensao).	14462
40	2000,0000 COMPRIMIDO AMOXILINA+CLAVULANATO DE potassio 500/125mg.	14460
41	15000,0000 COMPRIMIDO ANLODIPINA 10MG	2279
42	30000,0000 COMPRIMIDO ANLODIPINA 5MG	2278
43	600,0000 COMPRIMIDO ARADOIS H 100/25MG.	14463
44	600,0000 COMPRIMIDO ARADOIS H 50/12,5MG	14464
45	500,0000 ENVELOPE ARTROLIVE SACHE	14465
46	3000,0000 COMPRIMIDO ASPIRINA PREVENT 100MG	13124
47	10000,0000 COMPRIMIDO ATENOLOL 100MG	2282
48	30000,0000 COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG	2281
49	1000,0000 COMPRIMIDO ATORVASTATINA 20 MG	13125



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

50	50,0000 FRASCO	ATROPINA 1	13126	_____
51	50,0000 CAIXA	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - CX C/100 AMPOLAS.	16378	_____
52	6000,0000 COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	2283	_____
53	800,0000 FRASCO	AZITROMICINA SUSP.200MG/5ML	3598	_____
54	50,0000 FRASCO	AZOP 10MG/ML (COLIRIO)	14466	_____
55	3000,0000 COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (BAMIFIX)	13128	_____
56	2000,0000 COMPRIMIDO	BAMIFILINA 600MG	14467	_____
57	800,0000 FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U fco amp+ diluente.	3599	_____
58	2000,0000 COMPRIMIDO	BETAISTINA 16MG	14468	_____
59	2000,0000 COMPRIMIDO	BETAISTINA 24MG	14469	_____
60	100,0000 CAIXA	BICARBONATO DE SODIO 8,4MG- 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS.	16379	_____
61	20000,0000 COMPRIMIDO	BIPERIDENO(CLORIDRATO)2MG	3601	_____
62	600,0000 COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG	14470	_____
63	1000,0000 COMPRIMIDO	BRASART 160/12,5 MG	14471	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

64	50000,0000 UN	BROMAZEPAN 3MG	3126	_____
	65	300,0000 FRASCO 0,25 mg/ml com 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT	3476
66	600,0000 COMPRIMIDO	BROMETO DE OTILONIO 40MG	14472	_____
	67	1000,0000 FRASCO Spiriva Respimat	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG	13130
68	2000,0000 COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG	14473	_____
	69	400,0000 AMPOLA 2 ml - digesan	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM	3475
70	1000,0000 FRASCO	BROMOPRIDA GTS	3700	_____
71	1000,0000 COMPRIMIDO	BUCLIZINA 25MG	14474	_____
72	500,0000 FRASCO	BUDESONIDA 32MCG	13131	_____
73	500,0000 FRASCO	BUDESONIDA 50 MCG	13132	_____
74	500,0000 FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	14475	_____
	75	10,0000 FRASCO sem vaso 20 ml	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%	3477
76	25000,0000 COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150 MG	13133	_____
77	2000,0000 COMPRIMIDO	BUSPIRONA 10MG	14476	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

78	2000,0000 COMPRIMIDO BUSPIRONA 5 MG	14477	_____
	79 10000,0000 COMPRIMIDO BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +dipirona sodica 10mg+250mg	3695	_____
	80 400,0000 FRASCO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + didipirona sodica 10mg/ml (gotas).	14478	_____
81	600,0000 COMPRIMIDO CALCORT 6 MG	14479	_____
82	200,0000 TUBO CANDICORT CREME	14480	_____
83	50000,0000 COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200MG	3602	_____
84	400,0000 FRASCO CARBAMAZEPINA SUSP.20MG/ML	3603	_____
85	200,0000 FRASCO CARBOCISTEINA XAROPE	14481	_____
86	15000,0000 COMPRIMIDO CARBONATO DE LITIO 300MG	3605	_____
87	800,0000 COMPRIMIDO CARDIZEM 30 MG	14482	_____
88	800,0000 COMPRIMIDO CARDIZEM 60MG	14483	_____
89	7000,0000 COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG	5249	_____
90	6000,0000 COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG	5248	_____
	91 50,0000 CAIXA CEDILANIDE 0,2 MG -2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	16380	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

92	10000,0000	CAPSULA	CEFALEXINA 500MG	3606	_____
93	800,0000	FRASCO	CEFALEXINA SUSP.250MG/5ML	3607	_____
94	100,0000	AMPOLA	CEFALOTINA SODICA 1G	14484	_____
95	1000,0000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G EV	3701	_____
96	500,0000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G IM	4123	_____
	97	100,0000 UN ampola	CEFTRIAXONA 1G- INTRAVENOSO	3518	_____
	98	100,0000 UN ampola	CEFTRIAXONA 1G-INTRAMUSCULAR	3519	_____
99	400,0000	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG	14485	_____
100	4000,0000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	3609	_____
101	700,0000	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	3608	_____
102	600,0000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG	14486	_____
	103	2000,0000 10 mg.	COMPRIMIDO CICLOBENZAPRINA	14487	_____
	104	2000,0000 5 mg.	COMPRIMIDO CICLOBENZAPRINA -	14488	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

105	10000,0000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL	100MG	1	7925	_____
106	25000,0000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL	50	MG	6884	_____
107	600,0000	COMPRIMIDO	CINARIZINA	25MG		14489	_____
108	600,0000	COMPRIMIDO	CINARIZINA	75MG		14490	_____
109	6000,0000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO	100	MG	13134	_____
110	8000,0000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO	500MG	1	7924	_____
111	800,0000	COMPRIMIDO	CIPROTERONA	50MG		14491	_____
112	50000,0000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM	20	MG	6883	_____
113	100,0000	AMPOLA	CITONERIUN	1000		14492	_____
114	100,0000	AMPOLA	CITONEURIN	5000		14493	_____
115	400,0000	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA	100MG		14494	_____
116	400,0000	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA	25MG		14495	_____
117	400,0000	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA	50MG		14496	_____
118	4000,0000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA	500MG		14497	_____
119	2000,0000	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA	300MG		14498	_____
120	16,0000	FRASCO	CLISTER GLICERINADO	12%	500ML	3479	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

121	2000,0000	COMPRIMIDO CLOBAZAM 10MG	14499	_____
122	2000,0000	COMPRIMIDO CLOBAZAM 20MG	14500	_____
123	10000,0000	COMPRIMIDO CLOMIPRAMINA(CLORIDRATO)25 MG	3611	_____
124	20000,0000	COMPRIMIDO CLONAZEPAN 0,5MG	3612	_____
125	600,0000	FRASCO CLONAZEPAN 2,5MG/ML-SOL.ORAL	3614	_____
126	80000,0000	CAPSULA CLONAZEPAN 2MG	3613	_____
127	15000,0000	COMPRIMIDO CLOPIDOGREL 75 MG	13135	_____
128	6,0000	UN CLOREXIDINA 2% 1L	16365	_____
129	600,0000	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE AMILORIDA + hidroclorotiazida 2,5/25mg.	14501	_____
130	600,0000	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE AMILORIDA + hidroclorotiazida 2,5/50mg.	14502	_____
131	600,0000	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE AMILORIDA . + hidroclorotiazida 5/50mg.	14503	_____
132	30,0000	FRASCO CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%	14504	_____
133	50,0000	UN CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML ampola injetavel	13234	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

134	1000,0000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	2MG	14505	_____
135	5000,0000	CAPSULA	CLORPROMAZINA(CLORIDRATO)	100MG	3616	_____
136	5000,0000	CAPSULA	CLORPROMAZINA(CLORIDRATO)	25MG	3615	_____
137	3000,0000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA	12,5MG	14506	_____
138	3000,0000	UN	CLORTALIDONA	25MG	8755	_____
139	3000,0000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA	50MG	14507	_____
140	5000,0000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM	2 MG	5251	_____
141	2000,0000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA	100MG	14508	_____
142	15000,0000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B		3610	_____
143	200,0000	AMPOLA	COMPLEXO B INTRAVENOSO	-2ML	3480	_____
144	10000,0000	COMPRIMIDO	CUMARINA+TROXERUTINA	15MG+90MG	13136	_____
	145	600,0000	FRASCO	DESCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	3620	_____
			xarope			_____
	146	20,0000	CAIXA	DESLANOL 0,2 MG IM/IV CAIXA C/	16381	_____
			CX C/50 ampolas.			_____
147	600,0000	BISNAGA	DEXAMETASONA	1MG/G CREME	3618	_____
	148	200,0000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG FRASCO AMPOLA	3481	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	com 2,5ml		
149	200,0000 TUBO DEXAMETAZONA CREME 1MG/G 1	8266	
150	5000,0000 COMPRIMIDO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	13137	
151	20000,0000 COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG	5029	
152	300,0000 AMPOLA DIAZEPAN 10 MG/2ML	3482	
153	15000,0000 CAPSULA DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	3622	
154	20000,0000 COMPRIMIDO DICLOFENACO DE SODIO 50MG	3623	
155	600,0000 AMPOLA DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML	3483	
156	5000,0000 CAPSULA DIGOXINA 0,25MG	3624	
157	2000,0000 COMPRIMIDO DILTIAZEM 30MG	14509	
158	2000,0000 COMPRIMIDO DILTIAZEM 60 MG	14510	
	159 1000,0000 FRASCO DIMETICONA(SIMETICONA) 75mg/ml gotas c/ 15ml.	14511	
160	30,0000 FRASCO DIMETILPOLISILOXANE COLIRIO	14512	
	161 3000,0000 COMPRIMIDO DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50mg.	14513	
162	5000,0000 COMPRIMIDO DIPIRONA 500MG	13139	

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

163	600,0000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML AMP C/2ML	3484	
			injetavel		
164	3000,0000	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	3626	
165	100,0000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 75MG/ML	3485	
			+ prometazina 25mg+adifenina 25mg(lisador) ampola		
166	30,0000	TUBO	DIPROGENTA CREME 30G	14514	
167	2000,0000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO	13140	
			(depakote ER) 250mg.		
168	5000,0000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	14624	
169	1000,0000	COMPRIMIDO	DOLAMIN 125MG	14515	
170	1000,0000	COMPRIMIDO	DOLAMIN FLEX 125/5MG	14516	
171	50000,0000	CAPSULA	DOMPERIDONA 10MG	3627	
172	3000,0000	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	14517	
173	2000,0000	COMPRIMIDO	DONOZEPILA 5MG	14518	
174	100,0000	CAIXA	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML -	16382	
			(Revivan) CX /50.		
175	200,0000	AMPOLA	DRAMIM B6 IM AMPOLA C/ 1ML	6967	

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

176	8000,0000	COMPRIMIDO DULOXETINA 30 MG	9271	_____
177	6000,0000	COMPRIMIDO DULOXETINA 60MG	13143	_____
178	2000,0000	COMPRIMIDO EMPAGLIFLOZINA 25MG	14519	_____
179	10000,0000	CAPSULA ENALAPRIL 20MG	3629	_____
180	100,0000	CAIXA EPINEFRINA 1G/1000ML -1ML caixa com 100 ampolas.	16383	_____
181	2000,0000	COMPRIMIDO ERITROMICINA 500MG	14549	_____
182	5000,0000	COMPRIMIDO ESCITALOPRAM 10 MG	13144	_____
183	3000,0000	COMPRIMIDO ESCITALOPRAM 20MG	14520	_____
184	2000,0000	COMPRIMIDO ESOMAPRAZOL 40MG	14522	_____
185	2000,0000	COMPRIMIDO ESOMEPRAZOL 20MG	14521	_____
186	5000,0000	COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 50MG	14524	_____
187	2000,0000	COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 100MG	14523	_____
188	25000,0000	CAPSULA ESPIRONOLACTONA 25MG	3630	_____
189	6,0000	LITRO ETER SULFURICO	4239	_____
190	2000,0000	COMPRIMIDO ETODOLACO 300MG	14525	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

191	2000,0000	COMPRIMIDO ETODOLACO 400MG	14526	_____
192	15000,0000	CAPSULA FENITOINA 100MG	3631	_____
193	100,0000	AMPOLA FENITOINA 50MG/1ML	16366	_____
194	25000,0000	CAPSULA FENOBARBITAL 100MG	3632	_____
195	100,0000	AMPOLA FENOBARBITAL 4%(40MG/ML)-20ML	16367	_____
196	100,0000	FRASCO FENOBARBITAL 4%(40MG/ML)20ML	3633	_____
197	500,0000	FRASCO FENOTEROL (BROMIDRATO) GTS	5259	_____
		198 100,0000 FRASCO FENOTEROL BROMIDRATO(BEROTEC) 5 mg/ml 20 ml	3491	_____
		199 2000,0000 CAPSULA FINASTERIDA 5MG MANIPULADO..	6284	_____
200	200,0000	FRASCO FLEBOCORTID 100 MG	3492	_____
201	150,0000	FRASCO FLEBOCORTID 500 ML	3493	_____
202	2000,0000	CAPSULA FLORATIL 100MG	14527	_____
203	2000,0000	CAPSULA FLORATIL 200MG	14528	_____
204	500,0000	UN FLORATIL SACHE	13225	_____
205	1000,0000	CAPSULA FLUCONAZOL 150 MG	3634	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

206	2000,0000	COMPRIMIDO FLUIR 12MG	13146	_____
207	200,0000	FRASCO FLUOXETINA GOTAS	14529	_____
208	30000,0000	CAPSULA FLUOXETINA(CLORIDRATO)20MG	3635	_____
209	100,0000	FRASCO FLUTICASONA 27,5MCG (AVAMYS)	14530	_____
210	500,0000	FRASCO FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDE)	14531	_____
211	500,0000	AMPOLA FUROSEMIDA 20MG/ML-2ML LASIX	3494	_____
212	40000,0000	CAPSULA FUROSEMIDA 40MG	3636	_____
213	2000,0000	COMPRIMIDO GABALLON COMPRIMIDO	14532	_____
214	100,0000	FRASCO GABALLON XAROPE	14533	_____
215	2000,0000	COMPRIMIDO GABAPENTINA 300MG	14534	_____
216	2000,0000	COMPRIMIDO GABAPENTINA 400MG	14535	_____
217	2000,0000	COMPRIMIDO GABAPENTINA 600MG	14536	_____
218	100,0000	CAIXA GANFORT COLIRIO	6900	_____
219	20,0000	LITRO GEL PARA SONAR	3533	_____
220	50,0000	TUBO GENTAMICINA POMADA OFTALMICA	14537	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

221	2000,0000	COMPRIMIDO GINKGO BILOBA 120MG	14538	_____
222	2000,0000	COMPRIMIDO GINKGO BILOBA 80MG	14539	_____
223	50,0000	CAIXA GLICOSE 25 % CX C/200 AMPOLAS	16384	_____
224	160,0000	AMPOLA GLICOSE 50%	3496	_____
225	2000,0000	COMPRIMIDO GLIMEPIRIDA 2MG	14540	_____
226	600,0000	FRASCO GROW VIT SOLUCAO ORAL	14541	_____
227	3000,0000	CAPSULA HALOPERIDOL 1MG	3637	_____
228	200,0000	FRASCO HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL	13149	_____
229	25000,0000	CAPSULA HALOPERIDOL 5MG	3638	_____
230	100,0000	AMPOLA HALOPERIDOL 5MH/ML - HALDOL	3497	_____
231	50,0000	TUBO HEMOCTIL POMADA	14542	_____
232	10000,0000	COMPRIMIDO HIDRALAZINA 50MG	13151	_____
233	5000,0000	UN HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	10298	_____
234	10000,0000	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	13152	_____
235	100,0000	TUBO HIDROGEL C/ALGINATO 30GR	3522	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	236	500,0000 FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP.	3640	
		oral, 61,5mg/ml			
	237	200,0000 FRASCO	HIDROXIZINA XAROPE	14543	
	238	3000,0000 COMPRIMIDO	HOLMES H 40/12,5	13153	
	239	400,0000 FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	13155	
	240	40000,0000 CAPSULA	IBUPROFENO 600MG	3641	
	241	4000,0000 COMPRIMIDO	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 10MG	13156	
	242	15000,0000 CAPSULA	IMIPRAMINA(CLORIDRATO)25MG	3642	
	243	5000,0000 COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG	13157	
	244	700,0000 FRASCO	IPRATROPIO (BROMETO). GTS	13158	
	245	15000,0000 CAPSULA	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	3643	
	246	15000,0000 COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	9262	
	247	2000,0000 COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG	14544	
	248	2000,0000 COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	13159	
	249	100,0000 AMPOLA	KCL 19,8% AMPOLA	9275	
	250	100,0000 UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	13229	

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

251	100,0000 UN	KOLLAGENASE 0,6	8264	_____
252	60,0000 FRASCO	LACRIFILM	13160	_____
253	3000,0000 COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	13161	_____
254	2000,0000 COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG	14545	_____
255	1000,0000 COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA CD 50MG	14546	_____
256	5000,0000 UN	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100+25MG	10300	_____
257	10000,0000 UN	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	10299	_____
258	2000,0000 CAPSULA	LEVOFLOXACINO 500MG	3644	_____
259	25000,0000 UN	LEVOMEPR0MAZINA 100MG	3123	_____
260	15000,0000 UN	LEVOMEPR0MAZINA 25MG	3124	_____
261	300,0000 FRASCO	LEVOMEPR0MAZINA 4% 20 ML	3645	_____
		262 12600,0000 CAPSULA LEVONORGESTREL 0,15 MG+ etinilestradiol 0,03mg(ciclo 21)	3646	_____
263	10000,0000 COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	3693	_____
264	20000,0000 COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	3694	_____
265	30000,0000 COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	3692	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	266	30,0000 VIDRO constritor - 10 ml	LIDOCAINA A 2 % SEM VASO 1	9276	_____
267	150,0000	TUBO	LIDOCAINA GEL-TUBO	3500	_____
268	2000,0000	COMPRESSIDO	LISINOPRIL 10MG	14547	_____
269	2000,0000	COMPRESSIDO	LISINOPRIL 20MG	14548	_____
270	2000,0000	COMPRESSIDO	LISINOPRIL 5MG	14618	_____
271	10000,0000	COMPRESSIDO	LORATADINA 10MG	13164	_____
272	500,0000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML	13165	_____
273	9000,0000	COMPRESSIDO	LORAZEPAN 2MG	3648	_____
274	20000,0000	COMPRESSIDO	LOSARTAN 50MG	3650	_____
275	20000,0000	COMPRESSIDO	LOSARTANN 25MG	3649	_____
276	100,0000	CAIXA	MAXITROL COLIRIO	2730	_____
277	1000,0000	COMPRESSIDO	MEBENDAZOL 100MG	3651	_____
278	200,0000	FRASCO	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML	3652	_____
279	600,0000	FRASCO	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	13166	_____
280	2000,0000	COMPRESSIDO	MELOXICAM 15MG	14550	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

281	2000,0000 CAIXA	MELOXICAM 7,5MG	6581	_____
282	25000,0000 COMPRIMIDO	MEMANTINA(CLORIDRATO)10MG	3653	_____
283	4000,0000 COMPRIMIDO	MESALAZINA 400MG	14551	_____
284	4000,0000 COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG	14552	_____
285	80000,0000 COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	3654	_____
286	60000,0000 COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG	9266	_____
287	800,0000 COMPRIMIDO	METILFENIDATO 18MG (CONCERTA)	14619	_____
288	3000,0000 COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG	3656	_____
289	300,0000 AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML PLASIL	3501	_____
290	200,0000 FRASCO	METOCLOPRAMIDA GTS	13169	_____
291	8000,0000 COMPRIMIDO	METOPROLOL (GENERIC0) 100MG	13170	_____
292	8000,0000 COMPRIMIDO	METOPROLOL (GENERIC0) 25MG	13171	_____
293	15000,0000 COMPRIMIDO	METOPROLOL (GENERIC0)50 MG	6881	_____
294	5000,0000 COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	13172	_____
295	300,0000 FRASCO	METRONIDAZOL 400MG/ML	13173	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

296	150,0000	BISNAGA	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA vaginal	3658	
297	600,0000	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	13174	
298	800,0000	BISNAGA	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO	13175	
299	2000,0000	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15MG	14553	
300	100,0000	CAIXA	MIDAZOLAN 1MG/ML -IM/IV Ampola 05ml caixa com 50 ampolas.	16391	
301	100,0000	CAIXA	MIDAZOLAN 5M/ML-IM/IV - Ampola 3ml. Caixa com 50 ampolas.	16392	
302	300,0000	FRASCO	MUCOLITIC 50MG/ML	14554	
303	100,0000	BISNAGA	MUPIROCINA 20MG/G	14555	
304	300,0000	AMPOLA	N- BUTILESCOPOLAMINA BROMETO 1 20mg+dipirona 2500mg(buscopan composto) por 5 ml.	3502	
305	200,0000	AMPOLA	N-BUTILESCOPOLAMINA BROMETO 20mg/ml	3503	
306	100,0000	AMPOLA	NACL 19,8 %	9277	
307	2000,0000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 250MG	14556	
308	2000,0000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG	14557	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

309	1000,0000 FRASCO	NEBIDO 250MG/ML	14558	_____
310	1000,0000 COMPRIMIDO	NEBIVOLOL 5MG	14559	_____
	311	150,0000 UN 5m//250ui	NEOMICINA + BACITRACINA	8265
	312	2500,0000 BISNAGA 250UI/g pomada	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA	3659
313	50,0000 FRASCO	NEULEPTIL 10MG/ML (1%)	14560	_____
314	50,0000 FRASCO	NEULEPTIL 40MG/ML (4%)	14561	_____
315	8000,0000 COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	3660	_____
316	30000,0000 COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG	3661	_____
317	40000,0000 COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	3662	_____
318	200,0000 FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	3663	_____
	319	500,0000 BISNAGA creme vaginal	NISTATINA 100.000UI/4G	3664
	320	1000,0000 BISNAGA oxido de zinco 200mg/g	NISTATINA 100.000UI/G +	3665
321	200,0000 FRASCO	NISTATINA ORAL FRC	13177	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

322	600,0000	COMPRIMIDO NITAZOXANIDA 500MG	14562	_____
323	50,0000	FRASCO NITAZOXANIDA SUSPENSAO	14563	_____
324	2000,0000	COMPRIMIDO NITRENDIPINO 10MG	14564	_____
325	2000,0000	COMPRIMIDO NITRENDIPINO 20MG	14565	_____
326	2000,0000	CAPSULA NITROFURANTOINA 100MG	13178	_____
		327 2000,0000 AMPOLA NORETISTERONA 50MG/ML + estradiol 5mg/ml (noregyna)	13179	_____
328	2000,0000	COMPRIMIDO NORFLOXACINO 400 MG	7927	_____
		329 500,0000 UN NORIPURUM IM	7407	_____
330	500,0000	AMPOLA NORIPURUM IV	14566	_____
		331 1000,0000 CAPSULA NORTRIPTILINA 10MG MANIPULADO	6315	_____
332	10000,0000	COMPRIMIDO NORTRIPTILINA 25 MG	7928	_____
333	4000,0000	COMPRIMIDO OLANZAPINA 10 MG	7929	_____
334	2000,0000	COMPRIMIDO OLANZAPINA 2,5MG	14567	_____
335	6000,0000	COMPRIMIDO OLANZAPINA 5 MG	7930	_____
336	150000,0000	COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20 MG	7931	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

337	50000,0000	CAPSULA	OMEPRAZOL 40MG	14568	_____
338	2000,0000	COMPRIMIDO	ORGANONEURO CEREBRAL	13181	_____
339	2000,0000	COMPRIMIDO	ORLISTAT 120 MG (ORLIPID)	13182	_____
340	4000,0000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	3729	_____
341	400,0000	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA SUSPEN.6%	3730	_____
342	4000,0000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40 MG 1	13183	_____
343	30,0000	POTE	PAPAINA 10% POTE C/500GR	3526	_____
344	20,0000	POTE	PAPAINA 4% C/500GR	3525	_____
345	4000,0000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEINA 500/30M)	14569	_____
346	1000,0000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	3670	_____
347	10000,0000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	3669	_____
348	35000,0000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20 MG 1	9267	_____
349	100,0000	FRASCO	PERICIAZINA 1% FRC	13184	_____
350	100,0000	FRASCO	PERICIAZINA 4% FRC	13185	_____
351	1000,0000	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML	13186	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

352	1000,0000	FRASCO	PERMETRINA 50MG/ML	13187	_____
	353	200,0000	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO(DOLANTINA)	5229
			50mg/ml	_____	_____
	354	1000,0000	UN	PIEMONTE 4MG	13188
			SASCHE	_____	_____
355	500,0000	FRASCO	PIRACETAM 300MG/5ML	7932	_____
356	2000,0000	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG	14570	_____
357	12,0000	LITRO	POVIDINE DEGERMANTE	4139	_____
358	12,0000	LITRO	POVIDINE TOPICO	4140	_____
	359	800,0000	FRASCO	PREDINISOLONA	14620
			60 ml.	fosfato sodico - 3mg/ml solucao oral.	_____
360	300,0000	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML	14571	_____
361	15000,0000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	3674	_____
362	8000,0000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	3673	_____
363	3000,0000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	14572	_____
364	2000,0000	COMPRIMIDO	PRESS PLUS 2,5/20MG	14573	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

365	2000,0000 UN	PRESS PLUS 5/10MG	6392	_____
366	3000,0000	COMPRIMIDO PROLIVE 1	13190	_____
367	30000,0000	COMPRIMIDO PROMETAZINA 25MG	3675	_____
368	200,0000 AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG	3506	_____
	fenergam amp.2ml			_____
369	50,0000 UN	PURILON (POMADA)	13233	_____
	25g.			_____
370	6000,0000	COMPRIMIDO QUETIAPINA 100MG	13192	_____
371	8000,0000	COMPRIMIDO QUETIAPINA 25 MG	13193	_____
372	4000,0000	COMPRIMIDO QUETIAPINA XR 50MG	14574	_____
373	1000,0000	COMPRIMIDO RABEPRAZOL SODICO 20MG	13194	_____
374	8000,0000	COMPRIMIDO RANITIDINA 150MG	3676	_____
375	300,0000 AMPOLA	RANITIDINA CLORIDRATO 50ML/2ML	3723	_____
376	200,0000 FRASCO	RANITIDINA XAROPE	14575	_____
377	20000,0000	COMPRIMIDO RISPERIDONA 1MG	3677	_____
378	20000,0000	COMPRIMIDO RISPERIDONA 2MG	3678	_____
379	15000,0000	COMPRIMIDO RITALINA 10 MG 1	7933	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

380	1000,0000	COMPRIMIDO RITALINA LA 10 MG	13167	_____
381	300,0000	COMPRIMIDO RITALINA LA 20 MG	13168	_____
382	2000,0000	COMPRIMIDO RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	14576	_____
383	2000,0000	COMPRIMIDO RIVAROXABANA 15MG (XARELTO)	14577	_____
384	2000,0000	COMPRIMIDO RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	13195	_____
385	200,0000	FRASCO RIVASTIGMINA 2MG/ML	14578	_____
386	3000,0000	COMPRIMIDO ROSUVASTATINA 10MG	14579	_____
387	3000,0000	COMPRIMIDO ROSUVASTATINA 20MG	13196	_____
388	5000,0000	ENVELOPE SAIS PARA REIDRATAÇÃO E manutenção oral.	3679	_____
389	2000,0000	COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1000MG	5255	_____
390	100,0000	FRASCO SERETIDE 25 + 125MG	13197	_____
391	100,0000	FRASCO SERETIDE 25MCG/250MCG	14580	_____
392	100,0000	FRASCO SERETIDE 25MCG/50MCG	14581	_____
393	5000,0000	COMPRIMIDO SERTRALINA 25MG	14582	_____
394	50000,0000	COMPRIMIDO SERTRALINA 50MG	4122	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

395	200,0000	ENVELOPE	SIMBIOFLORA 6G	14583	_____
396	10000,0000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG	3682	_____
397	20000,0000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG	3684	_____
398	2000,0000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000mg (janumet)	13198	_____
399	10000,0000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100 MG	13199	_____
400	5000,0000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50 MG	13200	_____
401	400,0000	UN	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML com gotejador	9282	_____
402	300,0000	UN	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9%240ML com gotejador	9283	_____
403	6,0000	VIDRO	SOLUCAO OFTALMICA DE TETRACAIN 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1%(colirio anestesico)10ml.	3508	_____
404	500,0000	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	3509	_____
405	600,0000	FRASCO	SORO FISIOLOGICO 125 ML esteril	3510	_____
406	700,0000	FRASCO	SORO FISIOLOGICO 250 ML esteril	3511	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

407	500,0000 FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	3512	_____	
408	100,0000 FRASCO	SORO GLICOSADO 5% 250ML	2435	_____	
409	60,0000 FRASCO	SORO RINGER COM LACTATO	3513	_____	
410	200,0000 FRASCO	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG	14584	_____	
	411	16,0000 POTE com 500 gr.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE	3520	_____
	412	100,0000 FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200MG + trimetoprina 40 mg susp.50 ml.	3686	_____
	413	2000,0000 COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG+ trimetoprina 80mg	3685	_____
	414	300,0000 FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML GO gotas de 30ml	3688	_____
415	15000,0000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG	3687	_____
416	1000,0000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200MG	14585	_____
417	200,0000 FRASCO	SULPIRIDA 20MG/ML		13201	_____
418	3000,0000	COMPRIMIDO	SUSTRATE 10MG	14586	_____
419	50,0000 FRASCO	SYSTANE COLIRIO		14587	_____
420	50,0000 FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%)		14588	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

421	4000,0000 COMPRIMIDO TIAMAZOL 10MG (TAPAZOL)	14589	_____
422	2000,0000 COMPRIMIDO TIAMAZOL 5MG (TAPAZOL)	14590	_____
423	5000,0000 COMPRIMIDO TIAMINA 300MG	14591	_____
424	2000,0000 COMPRIMIDO TIBOLONA 2,5MG	14592	_____
425	4000,0000 COMPRIMIDO TICLOPIDINA 250MG	14593	_____
426	600,0000 UN TIMOLOL MALEATO 5MG SOL.OFTAL.	10395	_____
427	3000,0000 COMPRIMIDO TIORIDAZINA 100MG	14594	_____
428	3000,0000 COMPRIMIDO TIORIDAZINA 25 MG	13203	_____
	429 4000,0000 UN TIRAS REAGENTES MEDIR GLICEMIA compatível com o parêlho Accu Check.	12582	_____
430	5000,0000 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 100MG	14595	_____
431	5000,0000 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 25 MG	13204	_____
432	5000,0000 COMPRIMIDO TOPIRAMATO 50 MG	13205	_____
433	1000,0000 COMPRIMIDO TRAMADOL 50 MG	13206	_____
434	300,0000 AMPOLA TRAMADOL EV 50 MG	5232	_____
435	50,0000 FRASCO TRAVOPROSTA 0,04% (TRAVATAN C)	14596	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

436	5000,0000	COMPRIMIDO TRAZODONA - GENERICO 50MG	6882	_____
437	4000,0000	COMPRIMIDO TRAZODONA 100MG	14597	_____
438	3000,0000	COMPRIMIDO TRAZODONA RETARD 150MG	14598	_____
439	5000,0000	COMPRIMIDO VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG	13211	_____
440	5000,0000	COMPRIMIDO VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 300MG	13210	_____
441	15000,0000	CAPSULA VALPROATO DE SODIO 250 MG	3690	_____
442	300,0000	FRASCO VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	3691	_____
443	2000,0000	COMPRIMIDO VARFARINA 5MG	13212	_____
444	8,0000	POTE VASELINA SOLIDA POTE C/500	3521	_____
445	2000,0000	COMPRIMIDO VASOPRIL PLUS 20/12,5MG	14599	_____
446	2000,0000	COMPRIMIDO VASTAREL 35MG	13213	_____
447	5000,0000	COMPRIMIDO VENLAFAXINA 150 MG 1	9270	_____
448	10000,0000	COMPRIMIDO VENLAFAXINA 37,5 MG	13214	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

449	15000,0000	COMPRIMIDO VENLAFAXINA 75 MG 1	9269	_____
450	2000,0000	COMPRIMIDO VERAPAMIL 120MG	14600	_____
451	5000,0000	COMPRIMIDO VERAPAMIL 80MG	5245	_____
452	100,0000	AMPOLA VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML dilacoron	3514	_____
453	2000,0000	COMPRIMIDO VIATINE 10	13217	_____
454	100,0000	AMPOLA VITAMINA C 500MG/5ML ACIDO ascorbico	3515	_____
455	100,0000	AMPOLA VITAMINA K 10MG/ML fitominadiona	3517	_____
456	14601,0000	COMPRIMIDO ZOLPIDEM 10MG	14601	_____
457	2000,0000	COMPRIMIDO ZOLPIDEM 12,5MG	14602	_____

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO IV - PREGÃO N° 0/2019

(MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, em ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “extra judícia e da negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade PREGÃO pela Prefeitura de Itamarati de Minas - MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2019, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Itamarati de Minas, _____ 2019.

Assinatura

(firma reconhecida do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019**

Nós, da empresa, _____, CNPJ n° _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos
cientes de todos os termos do Edital Pregão Presencial n°___/2019, Processo Licitatório n°___/2019, da
Prefeitura de Itamarati de Minas, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n.º. PRC _____/2019 - Pregão Presencial n.º. _____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos nela estabelecidos.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

VII (MODELO)

DECLARAÇÃO - REGULARIDADE - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Processo Licitatório N° 00/2019

Pregão Presencial N° 00/2019

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS E A EMPRESA , SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

São partes neste contrato, através de seus representantes no final nomeados: como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº17.706.813/0001-02 , com sede à Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Hamilton de Moura Filho, e como CONTRATADA, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, na cidade _____, e aqui representada por seu representante legal ..., nos termos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, oriundo do Processo Licitatório nº 0/2019, Pregão Presencial nº 0/2019, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, têm entre si como justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos, conforme especificação detalhada constante no Anexo III, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

Os bens constantes do objeto deste contrato serão entregues à Contratante a contar da assinatura do presente, mediante solicitação expedida pelo setor responsável, conforme Cláusula IX do Edital e item 5.1.4 da Cláusula V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

4.2 - O Contratante somente efetuará o pagamento à empresa Contratada mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas.

4.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nos subitens anteriores.

4.4 - O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto bancário); os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços estabelecidos neste contrato poderão sofrer equilíbrio financeiro, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com aquisição destes produtos está a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 263; 10.301.0026.2.046/339030 - Ficha 276

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE:

- A) Manter comissão para acompanhar o recebimento dos produtos objeto deste contrato;
- B) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;
- C) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

- A) Fornecer os produtos de acordo no prazo máximo de 02(dois) dias uteis;
- B) Permitir e facilitar à Comissão de Recebimento da Contratante, a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- C) Participar à Comissão da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo o em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- D) Entregar os produtos seguindo as especificações/normas estabelecidas pela Contratante no edital da licitação;
- E) Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pela fiscalização da Contratante;
- F) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do produto fornecido;
- G) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço determinado pela Contratante;
- H) Responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto que deverá se igual ou superior ao
- I) constante da proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rejeição de bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória, facultado a Contratante devolvê-lo ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas e condições, facultada sua defesa prévia.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



8.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

8.2.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPOSTOS

Por conta e risco da Contratada, correrão todas as despesas necessárias com as autoridades fiscalizadoras competentes, bem como os encargos de natureza fiscal, tributária trabalhista e previdenciária porventura decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUB-ROGAÇÃO

A Contratada não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vínculo existirá entre o Contratante e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a contratada responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem sua fundamentação legal no Processo Licitatório nº 129/2019, Pregão Presencial nº 066/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INDENIZAÇÃO E DO FORO

12.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

12.2- Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista;

12.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinaram as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

TESTEMUNHAS:

CPF:

Contratante:

CPF:

Contratada: